



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 715/2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Artigo 20, da Lei 8.112/1990; a Resolução CONAC nº 002/2008, bem como que os docentes que ingressam em 2006, 2007 e 2008, não foram avaliados nos dois primeiros anos por ausência de regulamentação, e no seguinte em decorrência de problemas operacionais ora sanados;

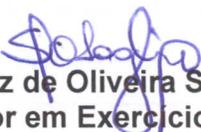
RESOLVE:

- Art. 1º. Os docentes que entraram em exercício no período de 01/08/2006 a 30/04/2007 deverão apresentar, até 31/12/2009, relatório resumido, devidamente documentado, das atividades realizadas desde as respectivas datas de ingresso, com indicação da carga horária didática por semestre, a produção científica, a participação em eventos (Congressos, seminários, simpósios e outros), ações de extensão, orientação acadêmica, participação em bancas de concursos públicos e atividades administrativas.
- Art. 2º. Os docentes que entraram em exercício entre 01/05/2007 e 31/12/2008 deverão apresentar, até 31/12/2009, relativamente às atividades realizadas até esta data, o relatório citado no artigo 1º, além de elaborar e encaminhar ao Diretor do Centro onde está lotado o seu Plano de Trabalho para o período restante do seu estágio probatório.
- Art. 3º. Para elaboração e apresentação do Plano de Trabalho e do Relatório devem ser utilizados, respectivamente, os Anexos I e II desta Portaria, adaptados da resolução CONAC nº 002/2008.
- Art. 4º. Comissão designada pelo Reitor se encarregará de analisar os Relatórios e os Planos de Trabalho apresentados em cumprimento aos artigos 1º e 2º desta Portaria, para subsidiar a avaliação de desempenho dos docentes admitidos entre 01/08/06 e 31/12/2008 e o processo homologatório do estágio probatório.
- § Único - A comissão será composta conforme definido na Resolução CONAC nº 002/2008.

Art. 5º. Para a realização da atividade de que trata o artigo anterior, a Comissão poderá fazer entrevistas e/ou consultas aos coordenadores de colegiado, de área de conhecimento, ao diretor do Centro ou a qualquer outra instância que julgue conveniente para obter esclarecimentos sobre o desempenho do docente em estágio probatório.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Cruz das Almas, 25 de novembro de 2009.


Silvio Luiz de Oliveira Soglia
Reitor em Exercício